

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Finanças.

Ordenadores da Despesa: Oscar Martarello e Andreza Gallas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de móveis sob medida em MDF e montagem, para o uso no gabinete do prefeito, procon e no setor de tributação, conforme descrição e layout anexados.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a confecção de móveis sob medida, bem como a montagem, visa dotar o gabinete do prefeito, procon e no setor de tributação, proporcionando o desenvolvimento das atividades e favorecendo resultados efetivos.

Especificações técnicas: Conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: O fornecedor obriga-se a entregar os móveis, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O local de entrega será no centro administrativo municipal, localizado na rua José de Miranda Ramos, 455.

Responsável pelo recebimento / Gestor e Fiscal do Contrato:

Luiza B. Sete - E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br – Telefone: 3441-8535

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme decreto nº 002/2022, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

Dotação Orçamentária: Red. 17.

Elementos: 4490-5242.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;

[Assinatura]

- Acompanhar e fiscalizar a montagem/instalação dos móveis.

Obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços de fabricação, montagem e instalação dos móveis de acordo com as especificações do Edital e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos móveis fornecidos e instalados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- O acabamento dos móveis deve ser fino, feito com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas;
- Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho;
- Não serão aceitos móveis com arranhões nas fases externas;
- Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura;
- Não serão aceitos móveis em cor diferente da que for determinada na descrição e/ou na aprovação do layout;
- Instalações da obra: ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações de todos os ambientes, bem como a funcionalidade dos mesmos, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria, material completo, e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Serviços finais: a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho e lixo deverão ser removidos do local pela contratada;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, impedindo que terceiros ingressem no local;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei.

Valores referenciais de mercado: conforme cotações de preços realizadas no mercado apresentadas na tabela de cotações em anexo.

+

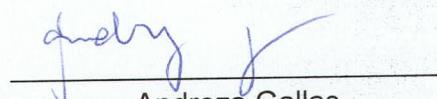
Estimativa de Custo: R\$ 8.995,40 (oito mi, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê-SC, 20 de outubro de 2022.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

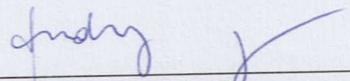


Andreza Gallas
Secretaria de Administração e Finanças



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Luiza Babinski Sete, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa especializada para a confecção de móveis sob medida em MDF e montagem, para o uso no gabinete do prefeito, procon e no setor de tributação, conforme descrição e layout anexados.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

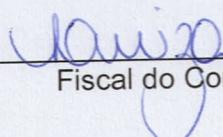


Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Luiza Babinski Sete declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de outubro de 2022.



Fiscal do Contrato Indicado

GAVEIROS PARA O GABINETE DO PREFEITO E PROCON E ILHA PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	BELLA CASA MÓVEIS PLANEJADOS	GABRI MÓVEIS LTDA	STUDIO HOME AMBIENTES PLANEJADOS	GIACOMELLI E PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS	MÓVEIS PERETTI	MÉDIA	VALOR TOTAL ITEM	
1	Bancada de trabalho a ser executada em MDF na cor branca, dividido em dois módulos; módulo gaveteiro e módulo estação de trabalho. Módulo gaveteiro: formado por uma mesa de apoio para impressora, com abertura para fiação elétrica, em MDF 25mm na cor branca com 06 gavetas, com puxador linear em alumínio, corredeiras telescópicas e sapatas metálicas. E módulo estação de trabalho, a ser executado em MDF 25mm na cor branca, formando 05 estações de trabalho, separadas entre si por um painel de MDF 25mm, na altura descrita em projeto. Para cada estação de trabalho, deverá ser executada uma base para CPU, em MDF 18mm na mesma cor do restante do móvel. Prever furação para fiação elétrica em todas estações de trabalho e recorte arredondado dos painéis que separam as estações.	1	R\$ 8.790,00	R\$ 2.940,00	R\$ 7.990,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.037,00	R\$ 5.971,40	R\$ 5.971,40	
2	Gaveteiro - balcão gaveteiro com as seguintes dimensões 50 x 45cm comprimento e profundidade sendo 80cm de altura, tamponamento de 18mm. A caxaria e frentes serão com chapa de 15mm e 18mm respectivamente, com fundo 3mm, todo móvel na cor Metallic Suede, corredeiras telescópicas, com rodinhas em silicone sendo 03 gavetas duas menores e uma maior para arquivo(fichário), detalhamento fica por conta da CONTRATADA antes da fabricação,	3	R\$ 530,00	R\$ 1.769,00	R\$ 725,00			R\$ 1.008,00	R\$ 3.024,00	
								ESTIMATIVA	R\$ 8.995,40	